



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Ref. Sessão: Plenária Ordinária nº 850
Decisão: PL/SC nº 494/2016
Referência: Processo de Cadastramento do Curso de Pós Graduação em Tecnologia Cervejeira nº 9-249560002-0.
Interessado: Escola Politécnica de Inovação e Conhecimento Aplicado - Épica
Ementa: **Decidiu: pela aprovação do cadastramento do curso de Pós Graduação em Tecnologia Cervejeira da Escola Politécnica de Inovação e Conhecimento Aplicado – Épica.**

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina, reunido em Florianópolis/SC no dia 02 de dezembro de 2016, apreciando o relatório e o voto do Conselheiro Miguel Ângelo da Silva Mello, que trata o processo nº 9-249560002-0 de cadastramento do Curso de Pós Graduação em Tecnologia Cervejeira da Escola Politécnica de Inovação e Conhecimento Aplicado – Épica, considerando as características do curso, considerando parecer favorável da CEAP, considerando parecer favorável da CEEQ, **DECIDIU, por maioria pelo deferimento do cadastramento do curso e que seja concedido aos egressos deste curso, o título de Especialista em Tecnologia Cervejeira e a seguinte atribuição: Fabricação de Cerveja.** Presidiu a sessão o Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Alberto Kita Xavier. **Votaram a favor:** EWALDO EGAN ZECHNER, RAIMUNDO NONATO GONÇALVES ROBERT, GILSON JOSÉ MARCINICHEN GALLOTTI, EDUARDO ARAGÃO SILVA, MIGUEL BARBOSA DE SOUZA, LUIZ CARLOS FERRARO, SANDRA APARECIDA ASCARI, LUIZ FELIPPE, DAGOBERTO STEIN DE QUADROS, RAFAEL CRISTIANO WOLTER, ADRIANO LUIZ KUROVSKI, ROOSEVELT PEREIRA FONTANELA, SÉRGIO PROVESI, EDSON JOSÉ GUENTHER, JOÃO PAULO SCHMALZ, CELSO TERNES LEAL, DANIEL FAGANELLO, NAHOR CARDOZO JUNIOR, BERNARDO JACINTO DAMIANI TASSO, VICTOR LUIZ CRESPI, LUCILENE DE ABREU, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, ALESSANDRA KIELING, JANETE FEIJÓ, SADY ZAGO, ALFREDO LANG SCULTETUS, MARIO JORGE BACHA, DJONNY WEINZIERL, IVAN TADEU BALDISSERA, ROVAN SCHROEDER, MARCOS ANTONIO POLLI, CESAR LUIZ CORBELLINI, ASCÂNIO PRUNER, SILVIO JOÃO CORREA JÚNIOR, ÉDIMO CELSO RUDOLF, ELGSON CESAR LORENZETTI TROMBINI, GILSON JOÃO DOS SANTOS, EDELICIO PAULO BONATO, ROBERTA MAAS DOS ANJOS, CLOVIS NORBERTO SAVI, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, SÉRGIO MURILO ROMARIZ, CRISTIAN FUCHS, FABIANO PEIXOTO, ARCELINO MENDONÇA DA CUNHA, MARCOS PAULO HIRTH, JOSÉ ROBERTO DE BARROS FILHO, GISLAINE LUVIZAO, MARCIELI MACCARI, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, JOSE WILSON ALEXANDRE, MARCOS ADALBERTO BIASI, ROBERTO KRIEGER, CARLOS ANTONIO OLIVEIRA VIEIRA, ALCIR JOSE TESTONI, LUIZ CLÁUDIO FOSSATI, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, SIEGFRIED MUELLER, ROBIN HENRIQUE PASOLD, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, JOÃO BATISTA FLORES FILHO. **Votaram contrário:** SILVIO TIAGO CABRAL. **Absteve-se:** RICARDO MANENTE MILANEZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Florianópolis, 02 de dezembro de 2016.


Eng. Civil e Seg. Trab. Carlos Alberto Kita Xavier
Presidente do Crea-SC


Eng. Ind. Metal. Luiz Carlos Ferraro
1º Secretário do Crea-SC